



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Avenida Governador José Malcher nº. 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, CNPJ nº **87.389.086/0001-74**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118, bairro: Vila Jardim América, CEP:94920-510, Cachoeirinha/RS, telefone/fax: (51) 3287-3500 / 3287-3516, e-mail: renova@prorad.com.br / daianepaloma@prorad.com.br, representado pelo Sr(a). Sérgio Luiz Lena Souto, RG: 7030375922, CPF nº 066.644.820-53, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 022/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2016 e da Ata de Registro de Preços nº 262/2016, consoante o **Processo nº 1558674/2016-SESMA, e Gdoc nº 37762/2019** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 022/2017**, que decorreu de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 070/2016**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para os órgãos e entes municipais da Prefeitura Municipal de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art.65, §1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 1731/2021**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 2,66 % (dois vírgula sessenta e seis por cento)** ao valor original do **Contrato nº 022/2017**, a contar do mês de outubro de 2021 a fevereiro de 2022, conforme solicitado através do **Memorando nº 263/2021/HVM/SESMA**, nos seguintes termos:

LOCAL	Quantidade Mensal/Pessoa	Quantidade Mensal/Padrão	Valor Unitário com Reajuste	Valor Total Mensal	Valor Total para 5 (seis) meses.
HOSPITAL VETERINÁRIO	8	1	R\$ 13,53	108,24	R\$ 541,20

4.2. Com o acréscimo, o valor global que era de R\$ **20.335,59 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, passará ao importe de R\$ **20.876,79 (vinte mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001
Atividade: 2001
Fonte: 1001010000
Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA



6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém (PA), 28 de outubro de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº. _____

CPF: Nº. _____